



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56.
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

PMSC

Fis. 3

Assinatura.

50470
Matricula

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Rua Nossa Senhora da Conceição, 276-Centro, na cidade de Serra Caiada, ora representado por seu prefeito Constitucional, JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, de acordo com o art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

3. JUSTIFICATIVA

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE é uma instituição existente há 46 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - Sebrae no Rio Grande do Norte é um serviço social autônomo, sem fins lucrativos, instituído por escritura pública, sob a forma de entidade associativa de direito privado, e regulado, em consonância com a Lei Nº 8.029/1990 e pelo Decreto Nº 99.570/1990, por estatuto.

O projeto **Cidade Empreendedora** tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em 10 eixos abaixo listados e 30 soluções a serem desenvolvidas ao longo de até 24 meses.

1 - Gestão Municipal; 2 - Lideranças Locais; 3 - Desburocratização; 4 - Sala do Empreendedor; 5 - Compras Públicas; 6 - Educação Empreendedora; 7 - Inclusão Produtiva; 8 - Marketing Territorial; 9 - Cooperativismo e Crédito e 10 - Inovação e Sustentabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56.

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

PMSC

Fis. 4

Assinatura.

50770

Matrícula

Além das soluções estruturais que permitem a continuidade de estrutura sólida que resulta numa Gestão Empreendedora, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelos municípios, de acordo com as demandas identificadas.

Diante deste fato, e considerando as informações contidas na proposta comercial apresentada pelo SEBRAE (anexo), vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha se deu pela metodologia exclusiva empregada no Programa "**Cidade Empreendedora**", desenvolvido e implementado unicamente pelo SEBRAE, que visa promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema SEBRAE, em observância ao disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador de serviço exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Instituição, no entanto para obtermos um parâmetro de preço, foram utilizados contratos similares realizados entre o SEBRAE e outros municípios.

6. OBJETO

6.1 - Constitui como objeto do presente termo a contratação do Sebrae para execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto "**Cidade Empreendedora no Município de Serra Caiada/RN**, composto por um conjunto de soluções classificadas em: **objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento**, conforme metodologia discutida e apresentados na Proposta Comercial do Projeto e aprovado mediante Termo de Adesão, conforme tabela descritiva abaixo:

Tabela 1. Descrição do item e valor unitário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56.
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmherracaiada@gmail.com

PMSC

Fis. 5


Assinatura.

50170
Matrícula

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	EXECUÇÃO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO EMPREENDEDORA E. CIDADE	1	Serviço	50.000,00

6.1.1 - VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais sequenciais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

7 - A CONTRATADA

7.1 - SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, situada na Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova. Natal/RN, CEP: 59.075-970.

7.2 - REPRESENTANTE(S) LEGAL(S):

7.2.1 - MARCELO SALDANHA TOSCANO, Diretor de Operações do Sebrae/RN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 023.587.804-99, portador da Cédula de Identidade n.º 001.290.274 - SSP/RN.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O valor total previsto no item 06 será pago em 10 (dez) parcelas mensais, sequenciais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a apresentação de Notas Fiscais acompanhadas de relatórios, através de transferência bancária para Agência 4361-3, conta corrente nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, as parcelas terão vencimento todo dia 05 (cinco), a contar do mês subsequente ao de assinatura do contrato.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - a execução dos serviços será realizada preferencialmente na cidade do contratante, poderão ser realizadas ações em outros municípios, de acordo com a particularidade de cada ação.

9.2 O prazo de vigência do será contado a partir da data de sua assinatura, com execução em 24 meses.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Dotações orçamentárias/convênios extras orçamentários a serem utilizados

2007 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56.
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

PMSC

Fls. 6

Assinatura.

50170

Matrícula

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

Serra Caiada/RN, 12 de julho de 2021.

João Maria Andrade Furtado Filho
Prefeito Municipal